



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

PARECER nº 129/2013

Processo nº 139/2013

ÀSHoras

Ass.:

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 78/2013, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00.**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, na unidade orçamentária nominada, da Secretaria Municipal de Administração.

O Artigo 2º do Projeto de Lei, ora em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o Artigo 1º, a redução na dotação orçamentária, na Despesa 1205 – Construção, Ampliação e Reformas no Patrimônio Municipal, na Categoria 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, em virtude da necessidade de pagamentos de despesas com obras de exercícios anteriores, para diversas Secretarias, as quais foram devidamente analisadas pela UCCI – Unidade Central de Controle Interno.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria **É FAVORÁVEL**, do ponto de vista jurídico, que o presente Projeto de Lei, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00**, possa tramitar e ser votado.

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e treze.


Adv. Dr. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659